



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**3º TERMO ADITIVO PARA A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.  
457/2016 CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA - FIA/RJ E A  
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO  
CHARBEL - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº  
13.019/2014 C/C ART. 29 DO DECRETO  
ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS**, portadora da carteira de identidade nº 08981615-1, inscrita no CPF nº 024.830.907-29, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.551.075/0001-08, com sede na Rua Flávio Cavalcanti nº 51 – Município: Petrópolis – RJ- CEP: 25.615-060, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 81.013.949-3 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.172.087-88, residente e domiciliada na Rua Dr. Porciuncula, nº 110 Ap. 201 – Centro - Petrópolis, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/836/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar de 11/09/2021 até 10/03/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/836/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 185.433,62 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 42.796,83 (quarenta e dois mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)** para o ano de 2021, relativos ao período de: **11/09/2021 a 31/12/2021**;
- o valor de **R\$ 123.638,98 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)**, para o ano de 2022, relativos ao período de **01/01/2022 a 31/12/2022**;
- o valor de **R\$ 18.997,81 (dezoito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**, para o ano de 2023, relativo ao período de **01/01/2023 a 10/03/2023**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **122**

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 185.433,62 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, relativos ao período de **11/09/2021 até 10/03/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.


   
4 



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

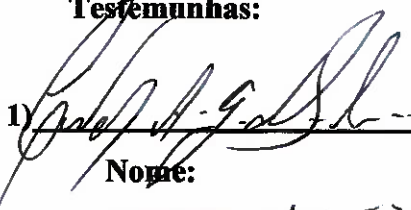
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2021.


  
CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS  
PRESIDENTE / FIA

  
CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA

Diretora Administrativa

**Testemunhas:**

1)   
Nome:  
CPF/MF: 742.274.597-93

2)   
Nome:  
CPF/MF: 075.479.797.95



## Associação Espaço Educativo São Charbel

Rua Flávio Cavalcanti, 51 - Caxambu - Petrópolis - RJ - CEP: 25615-060  
Tel./Fax: (24) 2242-0027 E-mail: crechescharbel@gmail.com  
C.N.P.J.: 36.551.075/0001-08 CNAS: Res. 16 de 03/03/1998  
Utilidade Pública Municipal: Res. 122 de 21/05/1996  
Utilidade Pública Federal: Portaria 374 de 16/05/2000.

### MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS					
Proponente:	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL				
CNPJ:	36.551.075/0001-08				
Endereço:	RUA FLAVIO CAVALCANTI, 51 CAXAMBU				
Cidade:	PETRÓPOLIS	UF:	RJ	CEP:	25615-060
Nome do Responsável:	CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA				
CPF:	3017208788	Identidade:	81.013.949-3	Órgão Expedidor:	DETRAN
Endereço do Responsável:	RUA DR. PORCIUNCULA 110 APT 201 - CENTRO PETRÓPOLIS - 25615-060				

DADOS GERAIS			
Concedente:	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL		
COD. Programa de Trabalho:	457		
Nome Programa de Trabalho:	PROJETO PERSEVERE		
Gestor Proponente:		Foco de Ação:	

PRAZO DE VIGÊNCIA			
Dt Início:	11 de setembro de 2021	Dt Fim:	10 de março de 2023

VALORES			
Vir Concedente:	185.433,62	Vir Contr Bens/Serviços:	0
Vir Contrapartida Financeira:	0	Vir Total Proposta:	185.433,62

DADOS BANCÁRIOS									
Cod Banco:	237 - BRADES	Agência:	3403	DV Agência:	7	Conta Corrente:	20107	DV Conta:	3

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)

Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de 50 crianças, jovens e seus familiares, moradores da comunidade do Morro dos Anjos, localizada no bairro do Caxambu, Petrópolis - RJ, através de atividades de cunho social, emocional, intelectual e ambiental, contribuindo assim na ampliação de possibilidades para a melhoria da qualidade de vida.

**Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)**

A finalidade do projeto está em priorizar ações de promoção social de 50 crianças e jovens de 7 a 16 anos, advindos de uma comunidade marginalizada socialmente denominada Morro dos Anjos e adjacências localizado no bairro Caxambu de Petrópolis. Não serão atendidos moradores de municípios vizinhos. Desta forma, objetiva-se que esses tenham oportunidades no mercado do trabalho para que assim, possam ter um futuro diferenciado de suas famílias, que em geral encontram-se desempregados e muitas vezes dependentes de vícios. Procuramos oferecer a essas crianças e jovens um novo horizonte, que tenham oportunidade de conhecer a beleza mantendo o espaço sempre que possível limpo e conservado diferente do vivido em suas realidades, para que desta forma a comunidade seja a grande beneficiada, com cidadãos capazes de escolher um futuro digno para si, distanciando-se do mundo do crime, prostituição e das drogas, refletindo diretamente no meio social onde vivem, modificando-o para melhor.

#### Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa

Considerando que a presente proposta de trabalho zela por promover a inclusão e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em risco de vulnerabilidade social na Comunidade dos Anjos, Caxambu, Petrópolis (RJ), entende-se que a educação é o meio mais completo para a inserção social do indivíduo marginalizado. Por certo, a educação no Espaço Educativo São Charbel sempre foi concebida como o modo indispensável para a transformação da vida do indivíduo. Oferecer educação de qualidade é a ação que mais gera impacto neste projeto. Aliada à educação, a alimentação, as várias atividades culturais, esportivas, ambientais, além do acompanhamento social das famílias dos atendidos e dos encontros periódicos com os pais e responsáveis, todas estas atividades potencializam os resultados da proposta, contribuindo diretamente na redução das desigualdades e colaborando para o desenvolvimento do indivíduo.

#### Público Alvo

Atendimento de 50 crianças/adolescentes entre 6 a 16 anos;

#### Problema a Ser Resolvido

A evasão escolar e o baixo rendimento na vida estudantil são os dois maiores problemas enfrentados por esta proposta. Caso estes obstáculos não sejam superados, os inconvenientes crescerão. A educação de qualidade, aquela em que se une a perspectiva de transmissão do conhecimento acumulado pela humanidade e que, ao mesmo tempo, procura estar atenta à realidade da vida atual, aliando conhecimento e cultura, prepara o ser humano para tomar decisões fundamentadas. Quando não se têm condições de escolher aquilo que é melhor para si, o ser humano está condenado ao fracasso.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### Resultados Esperados

Eficiência: Promover o desenvolvimento integral da criança/adolescente que está em vulnerabilidade social, é o objetivo principal e primordial do Projeto. Vimos observando ao longo destes anos que o trabalho desenvolvido facilitou para muitos educandos a Inserção no meio de trabalho, ou seja, cerca de 85% destes foram beneficiados e conseqüentemente seus familiares e parentes. Eficiência: Uma vez por mês são realizadas visitas às escolas para acompanhar o rendimento escolar e acadêmico.

##### Indicadores Avaliação Resultados

Ações Realizar diariamente reforço escolar de forma contínua para as crianças e adolescentes. Realizar diariamente atividades de educação física e, com certa periodicidade, caminhadas ecológicas. Promover com frequência passeios e atividades ligadas à cultura e à ciência. Oferta diária de alimentação equilibrada. Indicadores Qualitativos ? Elevação da auto valorização dos beneficiários; ? Aumento do comportamento individual dos beneficiários; ? Melhoria na saúde e redução da obesidade; ? Avanços no bom comportamento e na integração entre colegas; ? Desenvolvimento do respeito mútuo; ? Aumento no interesse pela busca do conhecimento; ? Desenvolvimento do interesse pelos estudos; ? Aumento da saúde dos beneficiários; ? Aumento do combate à obesidade na infância; ? Progresso no combate à desnutrição. Indicadores Quantitativos ? Atendimento de no mínimo 85% do número de vagas disponíveis; ? Melhoria no aproveitamento escolar de no mínimo 70% dos beneficiários; ? Participação de ao menos 85% dos beneficiários nas atividades esportivas e caminhadas ecológicas; ? Participação de ao menos 85% dos beneficiários nas atividades esportivas e caminhadas ecológicas; ? Atendimento de no mínimo 90% dos beneficiários. Avaliação Parecer regular sobre o rendimento dos alunos no reforço escolar; Relatório das atividades de educação física realizadas em determinado período, observando a satisfação dos beneficiários. Registro fotográfico de atividades culturais e passeios ligados à área das ciências. Registro fotográfico da oferta de alimentação; observação da satisfação dos beneficiários

##### Justificativa Cap. Técnica

**Justificativa Cap. Gerencial**

**CRONOGRAMA EXECUÇÃO**

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Unidade	Quantidade	Valor	Início	Término
Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, na modalidade convivência dia, para atendimento de 50 crianças/adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos de idade.	1. Despesas Administrativas	1.1 Aluguel do Imóvel	Pessoa	0	-	09/2021	03/2023
		1.2 Energia Elétrica	Pessoa	0	-	09/2021	03/2023
		1.3. Conta de Água/ gás	Pessoa	0	-	09/2021	03/2023
		1.4. Conta de Telefone/ Internet	Pessoa	0	-	09/2021	03/2023
		1.5. Iptu	Pessoa	0	-	09/2021	03/2023
	2. PESSOAL	2.1 Coordenador	Pessoa	1	41.276,05	09/2021	03/2023
		2.2 Instrutor de ensino	Pessoa	1	12.771,70	09/2021	03/2023
		2.3 instrutor de educação física	Pessoa	1	20.387,52	09/2021	03/2023
		2.4 Assistente Social	Pessoa	1	14.976,00	09/2021	03/2023
		2.5. Aux. de coordenação	Pessoa	1	20.164,61	09/2021	03/2023
		2.6. Intrutor de ensino Profissional I	Pessoa	1	14.729,76	09/2021	03/2023
		2.7. Intrutor de ensino Profissional II	Pessoa	1	12.355,78	09/2021	03/2023
	3. SERV. TERC. PF	2.8 Intrutor de ensino - Profissional III	Pessoa	1	12.355,78	09/2021	03/2023
		2.9 Cozinheira	Pessoa	3	17.816,42	09/2021	03/2023
		3.1 Motorista	Pessoa	1	12.600,00	09/2021	03/2023
3.2 Manutenção Preda			1	6.000,00	09/2021	03/2023	

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total ( R\$)	Valor Concedente	Valor ( R\$)	
				Valor Proponente	
				Financeiro	Bens e Serviços
3.3.90.36.08	serviços prestados	185.433,62			
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>185.433,62</b>	-	-	-

**CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

2021	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01	3847,47	0	3847,47
Mês 02	9862,34	0	9862,34
Mês 03	9362,34	0	9362,34
Mês 04	9862,34	0	9862,34

2022	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01	9862,34	0	9862,34
Mês 02	9362,34	0	9362,34
Mês 03	9862,34	0	9862,34
Mês 04	9862,34	0	9862,34
Mês 05	9362,34	0	9362,34
Mês 06	9862,34	0	9862,34
Mês 07	9862,34	0	9862,34
Mês 08	10577,49	0	10577,49
Mês 09	11077,49	0	11077,49
Mês 10	11077,49	0	11077,49
Mês 11	10577,49	0	10577,49
Mês 12	11077,49	0	11077,49

2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01	11077,49	0	11077,49
Mês 02	10577,49	0	10577,49
Mês 03	8420,32	0	8420,32

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento, RS 02/09/2021  
Local e data

Carmen Lucia Gonçalves da Silva  
PropONENTE  
Carmen Lucia Gonçalves da Silva - Diretora Administrativa  
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL  
Frederico Magalhães Hernandes  
INTERVENIENTE  
(Representante da Unidade/Orgão Interviente)

**Cleonilda Magalhães Hernandes**  
ID: 5115266-5  
Presidente

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo INEA nº 38/2021 - Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018 PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, INEA e a EMPRESA LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS GIRELLI EPP...

Id: 2343288

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA torna público que fará realizar o Portal de Compras do sistema Integrado de Gestão e Aquisições www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico abaixo mencionada...

Id: 2343132

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico conforme abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021...

Id: 2343287

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O.E. 27/03/2021 PÁGINA 30 / 3ª COLUNA

AVISO

Processo nº SEI-180002.000319/02.2021

Onze de 16: Baracat Filmes 29.817.643/0001-04 L&S-16 Baracat Produções Artísticas Ltda 29.817.643/0001-04

Id: 2343256

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Empresa Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Central Econômica...

Id: 2343683

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 39/2021 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Educacional dos Homens de Amarihá - Casa Lar Maranguera...

Id: 2343213

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 554/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Integrado de Reabilitação Sampaio...

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 524/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes Físicos de Volta Redonda - APADEFI...

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nove Iguaçu...

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 545/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CRIFARF...

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 46/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Projeto dos Pobres e Crianças Excepcionais Maria Inês de Sá...

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 526/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Araruama...

PRAZO: 18 (dezoito) meses. VIGÊNCIA: 12/09/2021 a 11/03/2023. VALOR: R\$ 276.223,78. FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014, c/c o Art. 2º do Decreto Estadual nº 44.879/2014. PROCESSO Nº SEI-E-23/002/189/2015.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 551/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Casarão de Abrão...

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 521/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Itaipó...

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 534/2016 PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi Duas Barras - Mennera...

Id: 2343168

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, CONCEDE a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP...

EMPRESA: Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0046-01 PROJETO: Museu do Flamengo - A História de Uma Nação VALOR INCENTIVADO: R\$ 3.000.000,00 PROCESSO Nº SEI-300001/00015/2020.

Id: 2338289

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, CONCEDE a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP...

EMPRESA: Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0046-01 PROJETO: This is Living Rio VALOR INCENTIVADO: R\$ 2.395.784,38 PROCESSO Nº SEI-300001/00015/2021.

Id: 2338290

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido no art. 2º, inciso IX da Lei nº 8.266/2018 e considerando que o projeto esportivo, devidamente aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos (CAP), obteve o Certificado de Mérito Esportivo, CONCEDE a empresa, abaixo mencionada, o direito à fruição do benefício fiscal, de que trata a Lei nº 8.266/2018, relativo ao projeto aprovado pela CAP...

EMPRESA: Ambev S.A CNPJ: 07.526.557/0046-01 PROJETO: This is Living Rio VALOR INCENTIVADO: R\$ 588.319,55 PROCESSO Nº SEI-300001/00015/2021.

Id: 2338285

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO (II) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 026/2018, datado de 09/12/2019, e assinado em 18/09/2021 PARTES: DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA...

IDENTIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO (II) DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO ao Contrato nº 027/2018, datado de 09/12/2019, e assinado em 18/09/2021 PARTES: DER-RJ e a empresa SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA...





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

## **JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PROPONENTE**

(Artigo 7º, §1º, II do Decreto nº 44.879/2014)

Trata-se a presente justificativa pertinente para a celebração de termo de parceria entre **FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.509.950/0001-96 com sede na Rua Voluntários da Pátria, 120 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22.270-010, e a Entidade Parceira **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com na Rua Flávio Cavalcanti, n 51 CEP 25.615-060, no Município Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.551.075/0001-08 resultante do **EDITAL FIA 2015 DE CHAMAMENTO PÚBLICO** (Processo Administrativo E-23/002/392/2015 - publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 02/10/2015) destinado à seleção e cadastramento de entidades dotadas de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com o objetivo de formalizar parcerias para desenvolvimento de programas e ações de proteção social especial, de média e alta complexidade, para o atendimento integral de crianças e adolescentes.

Importa frisar que **a escolha do parceiro supramencionado se deu pela adoção de critérios estritamente objetivos**, pautados no resultado final da avaliação das propostas de projetos apresentados pelas entidades, devidamente homologado pela comissão de seleção de edital, que analisou a *expertise* das proponentes, na matéria alcançada pela parceria.

Nada obstante, a mencionada Entidade Parceira atende plenamente aos ditames legais estabelecidos nas Leis nº. 8.069/00 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), sendo plenamente capaz de executar o objeto da presente parceria, e, ainda, *(i)* presta e/ou prestou atendimento para o poder público (Federal, Estadual, e ou Municipal), *(ii)* cumpre a Diretriz da Política de Assistência Social (PNAS 2004) e de sua Norma de Operacionalização Básica (NOB SUAS 2012); as quais estabelecem e enfatizam a parceria (cooperação) entre Governo e Sociedade Civil como estratégias essenciais para efetivação da Rede de Proteção Social com base no Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

Assim, ficam asseguradas a legalidade e a lisura na contratação da Entidade em epígrafe, a qual se encontra em consonância com as finalidades desta Fundação, e com os preceitos do Decreto nº 41.541/08, que aprova as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social para a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em conformidade com as diretrizes das políticas sociais do Governo Estadual.

PL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

Por fim, declaro que o exposto acima vem consolidar a atuação da FIA como representante do Poder Executivo Estadual no âmbito Sistema de Garantia de Direitos (SGD), em seu papel de formulação e execução de políticas públicas de proteção social especial às crianças e adolescentes do Estado do Rio de Janeiro, priorizando o atendimento integral àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, portanto submetidas à condições de desigualdades sociais.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Renata Ignarra', with a long horizontal flourish extending to the right.

**Renata Ignarra**

Presidente

ID.: 4357303-7



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 457/2016 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL - UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL, inscrita no CNPJ/MF nº 36.551.075/0001-08, com sede na Rua Flávio Cavalcanti nº 51 – Petrópolis – RJ- CEP: 25.615-060, neste ato representado por sua Presidente CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 81.013.949-3 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 381.344.117-20, residente e domiciliada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E- 23/002/836/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 457/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **11/09/2020 até 10/09/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em situação de risco social, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo nº E-23/002/836/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 76.674,18 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 76.674,18 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/04/2021 a 10/09/2021**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

**Parágrafo Segundo.** As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 76.674,18 (setenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos)**, relativo ao período de **01/04/2021 a 10/09/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

**Parágrafo Primeiro.** Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **11/09/2020 a 31/03/2021**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **RS 95.842,73 (noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para a Infância e Adolescência

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.


E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.


Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2020.

  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA  
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA

  
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO  
CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA

### Testemunhas:

1)   
Nome:  
CPF/MF: 346.220.497-26

2)   
Nome:  
CPF/MF: 079-283-917-08



## Associação Espaço Educativo São Charbel

Rua Flávio Cavalcanti, 51 - Caxambu - Petrópolis - RJ - CEP: 25615-060

Tel./Fax: (24) 2242-0027 E-mail: crechescharbel@gmail.com

C.N.P.J.: 36.551.075/0001-08 CNAS: Res. 16 de 03/03/1998

Utilidade Pública Municipal: Res. 122 de 21/05/1996

Utilidade Pública Federal: Portaria 374 de 16/05/2000.

### ANEXO III

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS		
Órgão / Entidade CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL		
C.N.P.J.: 36.551.075/0001-08		
Endereço: RUA FLÁVIO CAVALCANTI, 51		
Cidade: PETRÓPOLIS	UF: RJ	CEP: 25615-060
Telefone: (24) 2242-0027 OU (24) 2247-5623		
Nome do Responsável: Carmen Lucia Gonçalves da Silva		
CPF: 3017206788	Identidade: 81.013.949-3	Órgão Expedidor: detran

Órgão / Entidade PROPONENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
C.N.P.J.: 42.529.950/0001-95		
Endereço sede: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N°120 - BOTAFOGO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22270-010
Telefone: (21) 2334-8030		
Nome do Responsável: Ana Lucia Mantuano Nogueira		
CPF: 562.267-34	Identidade: 73841652	Órgão Expedidor: DICRJ
Endereço:		CEP:

2 - OUTROS PARTICIPES		Interveniente	Executor
Nome:			
CNPJ:			
Endereço:		CEP:	
Nome do Dirigente:			
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto	Período de Execução	
PROJETO PERBEVERE	Início	Término
	11/09/2020	10/09/2021
Identificação do Objeto: Execução de Programas e Ações de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situações de risco pessoal ou social, no Estado do Rio de Janeiro.		
Justificativa da Proposição: A finalidade do projeto está em priorizar ações de promoção social de 50 crianças e jovens de 6 a 16 anos, advindos de uma comunidade marginalizada socialmente denominada <u>Morro dos Anjos e adjacências localizado no bairro Caxambu de Petrópolis</u> . Não serão atendidos moradores de municípios vizinhos. Desta forma, objetiva-se que esses tenham oportunidades no mercado do trabalho para que assim, possam ter um futuro diferenciado de suas famílias, que em geral encontram-se desempregados e muitas vezes dependentes de vícios. Procuramos oferecer a essas crianças e jovens um novo horizonte, diferente do vivido em suas realidades, para que desta forma a comunidade seja a grande beneficiada, com cidadãos capazes de escolher um futuro digno para si, distanciando-se do mundo do crime, prostituição e das drogas, refletindo diretamente no meio social onde vivem, modificando-o para melhor.		
Resultados Esperados (com apontamento dos indicadores de desempenho): Esperamos acompanhar essas <u>50 (cinquenta) crianças e adolescentes</u> em seu processo de construção do conhecimento e cidadania para que se tornem seres autônomos diante das exigências atuais da vida e do mercado de trabalho. Atuando no reforço escolar, atividades esportivas, eventos culturais, estudos em grupo e caminhadas ecológicas, favorecendo assim a aproximação e inserção do aluno no ambiente do qual faz parte. Este projeto contempla <u>jovens de 6 a 16 anos</u> , assim o tempo de <u>duração previsto é de 10 anos</u> .		

4 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVENIO		
Coordenador Geral de convênios do Órgão: Ana Carolina de Costa Mendes		
Nº do ato de Funcional: 3080306-3	Matricula: 179811-5	DDD/Telefone: (21) 2334-8011
Email:		
Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): Genilson Teixeira do Carmo Pereira		
Nº do ato de Publicação no DOERJ: 205756-9	Matricula: 179206-8	DDD/Telefone:
Email:		

5 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: BRADESCO	3403-7	Conta Corrente: 020107-3



## Associação Espaço Educativo São Charbel

Rua Flávio Cavalcanti, 51 - Cicarandú - Patrópolis - RJ - CEP: 25015-060  
 Tel./Fax: (24) 2242-0027 E-mail: associescharbel@gmail.com  
 C.N.P.J.: 36.551.075/0901-08 - CNAS: Res. 16 de 03/03/1998  
 Utilidade Pública Municipal: Res. 122 de 21/05/1996  
 Utilidade Pública Federal: Portaria 374 de 16/05/2000.

### ANEXO III MODELO DE PLANO DE TRABALHO

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)			Concedente			Proponente- Contrapartida		Indicador Físico		Duração da	
Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Repasse (R\$)	Financeira (R\$)	Bens e Serviços	Unidade	Quantidade	Início	Término		
Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, na modalidade convivência dia, para atendimento de 80 crianças/adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos de idade.	1-Despesas Administrativas	1.1 Aluguel do imóvel	-	-	-	Pessoa	0	set/20	set/21		
		1.2 Energia Elétrica	-	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		1.3. Conta de Água/gás	-	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		1.4. Conta de Telefone/ Internet	-	-	-	Pessoa	2	set/20	set/21		
		1.5. Iptu	-	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		1.6 Transporte (sem combustível)	-	-	-	Pessoa	5	set/20	set/21		
		1.7 Instrutor de matemática	-	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
	2 - Material de Consumo	2.1. Uniformes	9.600,00	-	-	Pessoa	100	set/20	set/21		
	3 - Despesas com Equipe Mínima de Profissionais	3.1. Coordenador	20.793,60	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		3.2. Instrutor de apoio	7.000,50	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		3.3 instrutor de música	14.976,27	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		3.4. instrutor de educação física - pi	5.192,45	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		3.5. assistente social - pi	9.624,08	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
	4 - Despesas com Pessoal de Apoio ao Projeto	4.1. aux. de coordenação	4.326,40	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
		4.2 instrutores de apoio	15.116,62	-	-		1	set/20	set/21		
		4.3. cozinheira	24.948,05	-	-		5	set/20	set/21		
		4.4 fonoaudióloga - pi	13.256,23	-	-		1	set/20	set/21		
	5- Encargos totais sobre Pessoal	5.1. décimo terceiro	4.897,00	-	-		1	set/20	set/21		
		5.2. férias	3.145,45	-	-		8	set/20	set/21		
		5.3 previdência social	2.303,61	-	-	Pessoa	0	set/20	set/21		
		5.4. Igit	-	-	-	Pessoa	8	set/20	set/21		
		5.5. verbas rescisórias	4.324,30	-	-	Pessoa	8	set/20	set/21		
	6 - prestação de serviços	6.1. motorista (ppa)	2.108,84	-	-	Pessoa	8	set/20	set/21		
		6.2. manutenção social	4.800,00	-	-	Pessoa	1	set/20	set/21		
	<b>TOTAL</b>			<b>172.516,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>					
	OBS 1:										
OBS 2:											

7 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)						
Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)			
			Valor Concedente	Valor Proponente		
			Financeiro	Bens e Serviços		
3.3.9.30.00	material de consumo	9.600,00				
3.3.90.36.05	assistente social, psicóloga,	18.847,48				
3.3.90.36.08	serviços prestados	144.069,43				
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>172.516,91</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

(\*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ER, disponível no site do SEPLAC

8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Nat. Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
					-	
					-	
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

*Handwritten signature*





## Associação Espaço Educativo São Charbel

Rua Flávio Cavalcanti, 51 - Casaribu - Petrópolis - RJ - CEP: 25615-060

Tel./Fax: (24) 2242-0027 E-mail: crechescharbel@gmail.com

C.N.P.J.: 36.551.075/0001-08 CNAS: Res. 16 de 03/03/1998

Utilidade Pública Municipal: Res. 122 de 21/05/1995

Utilidade Pública Federal: Portaria 374 de 16/05/2000.

### ANEXO III MODELO DE PLANO DE TRABALHO

#### 9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE	Ano do Desembolso:				
	Parcela 1 ( 20 dias de Set) saldo remanescente	Parcela 2 (Out/Nov/Dez) saldo remanescente	Parcela 3 (Jan/Fev/Mar) saldo remanescente	Parcela 4 (Abr/Mai/Jun) aditivo	Parcela 5 (Jul/ Ago/ 10 dias de Set) aditivo
<b>Meta:</b>					
Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, na modalidade convivência dia, para atendimento de 50 crianças/adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos de idade.	R\$ 9.584,27	R\$ 43.129,23	R\$ 43.129,23	R\$ 43.129,23	R\$ 33.544,95

#### 10 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à FIA, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem pendências de pagamento.

10 de Setembro de 2020  
Local e Data

Carmen Lucia Gonçalves da Silva  
Carmen Lucia Gonçalves da Silva  
( Associação Espaço Educativo São Charbel )

#### 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

10 de Setembro de 2020  
Local e Data

APROVADO

Ana Lucia Mantuano Nogueira  
Concedente  
( Representante da Unidade / Órgão Concedente )

Ana Lucia Mantuano Nogueira  
Presidente  
ID 1717528-3



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.  
457/2016 CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A  
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO  
CHARBEL - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº  
13.019/2014 E ART. 57, INCISO II E § 4º  
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL**, inscrita no CNPJ/MF nº 36.551.075/0001-08, com sede na Rua Flávio Cavalcanti nº 51 – Bairro: Caxambu - Município: Petrópolis – RJ- CEP: 25.615-060, neste ato representado por sua Diretora Administrativa **CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 81.013.949-3 DETRAN e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.172.087-88, residente e domiciliada na Rua Dr. Porciuncula, nº 110 Ap. 201 – Centro - Petrópolis, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO SEI E-23/002/836/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 457/2016, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de 11/03/2023 até 11/09/2023, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/836/2015.

**Parágrafo Único.** O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 68.310,84 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 68.310,84 (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos)** para o ano de 2023, relativos ao período de: **11/03/2023 a 11/09/2023**.

**Parágrafo Primeiro.** Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: **3350 - Subvenções Sociais**

Programa de Trabalho: **49412.08.243.0449.4633 – Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência**

Fonte de Recursos: **103**

2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS**

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 68.310,84** (sessenta e oito mil e trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), relativos ao período de **11/03/2023 até 11/09/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

**Parágrafo Primeiro.** O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

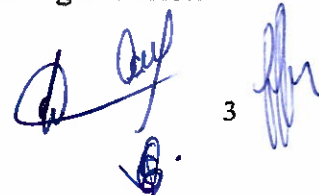
**Parágrafo Segundo.** Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos  
Fundação para Infância e Adolescência

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ**

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

**Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.**

*Fernanda Lessa Flores Rodrigues*  
**FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**

**PRESIDENTE / FIA**

*Carmen Lucia Gonçalves da Silva*  
**CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA**

**Diretora Administrativa**

**Testemunhas:**

1) *[Assinatura]*

Nome:

CPF/MF: *742.274.597-53*

2) *Vitória Gomes S. Silva*

Nome:

CPF/MF: *353.333.857-93*



## Associação Espaço Educativo São Charbel

Rua Flávio Cavalcanti, 51 – Caxambu – Petrópolis – RJ - CEP: 25615-060

Tel./Fax: (24) 2242-0027 E-mail: crechescharbel@gmail.com

C.N.P.J.: 36.551.075/0001-08 CNAS: Res. 16 de 03/03/1998

Utilidade Pública Municipal: Res. 122 de 21/05/1996

Utilidade Pública Federal: Portaria 374 de 16/05/2000.

### MODELO DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO)

DADOS CADASTRAIS						
Proponente:	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL					
CNPJ:	36.551.075/0001-08					
Endereço:	RUA FLAVIO CAVALCANTI, 51 CAXAMBU					
Cidade:	PETRÓPOLIS	UF:	RJ	CEP:	25615-060	
Nome do Responsável:	CARMEN LUCIA GONÇALVES DA SILVA					
CPF:	3017208788	Identidade:	81.013.949-3	Órgão Expedidor:	DETRAN	
Endereço do Responsável:	RUA DR. PORCIUNCULA 110 APT 201 - CENTRO PETRÓPOLIS - 25615-060					
DADOS GERAIS						
Concedente:	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO EDUCATIVO SÃO CHARBEL					
COD. Programa de Trabalho:	457					
Nome Programa de Trabalho:	PROJETO PERSEVERE					
Gestor Proponente:				Foco de Ação:		
PRAZO DE VIGÊNCIA						
Dt Início:	11 de março de 2023			Dt Fim:	11 de setembro de 2023	
VALORES						
Vlr Concedente:				Vlr Contr Bens/Serviços:		
Vlr Contrapartida Financeira:				Vlr Total Proposta:		
DADOS BANCÁRIOS						
Cod Banco:	237 - BRADESCO	Agência:	3403 DV Agência:	7	Conta Corrente:	20107 DV Conta: 3
DESCRIÇÃO DO PROJETO						
OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Suscinta)						
<p>Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de 50 crianças, jovens e seus familiares, moradores da comunidade do Morro dos Anjos, localizada no bairro do Caxambu, Petrópolis – RJ, através de atividades de cunho social, emocional, intelectual e ambiental, contribuindo assim na ampliação de possibilidades para a melhoria da qualidade de vida.</p>						
Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)						
<p>A finalidade do projeto está em priorizar ações de promoção social de 50 crianças e jovens de 7 a 16 anos, advindos de uma comunidade marginalizada socialmente denominada Morro dos Anjos e adjacências localizado no bairro Caxambu de Petrópolis. Não serão atendidos moradores de municípios vizinhos. Desta forma, objetiva-se que esses tenham oportunidades no mercado do trabalho para que assim, possam ter um futuro diferenciado de suas famílias, que em geral encontram-se desempregados e muitas vezes dependentes de vícios. Procuramos oferecer a essas crianças e jovens um novo horizonte, que tenham oportunidade de conhecer a beleza mantendo o espaço sempre e que possível limpo e conservado diferente do vivido em suas realidades, para que desta forma a comunidade seja a grande beneficiada, com cidadãos capazes de escolher um futuro digno para si, distanciando-se do mundo do crime, prostituição e das drogas, refletindo diretamente no meio social onde vivem, modificando-o para melhor.</p>						
Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa						
<p>Considerando que a presente proposta de trabalho zela por promover a inclusão e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em risco de vulnerabilidade social na Comunidade dos Anjos, Caxambu, Petrópolis (RJ), entende-se que a educação é o meio mais completo para a inserção social do indivíduo marginalizado. Por certo, a educação no Espaço Educativo São Charbel sempre foi concebida como o modo indispensável para a transformação da vida do indivíduo. Oferecer educação de qualidade é a ação que mais gera impacto neste projeto. Aliada à educação, a alimentação, as várias atividades culturais, esportivas, ambientais, além do acompanhamento social das famílias dos atendidos e dos encontros periódicos com os pais e responsáveis, todas estas atividades potencializam os resultados da proposta, contribuindo diretamente na redução das desigualdades e colaborando para o desenvolvimento do indivíduo.</p>						
Público Alvo						
Atendimento de 50 crianças/adolescentes entre 6 a 16 anos;						
Problema a Ser Resolvido						
<p>A evasão escolar e o baixo rendimento na vida estudantil são os dois maiores problemas enfrentados por esta proposta. Caso estes obstáculos não sejam superados, os inconvenientes crescerão. A educação de qualidade, aquela em que se une a perspectiva de transmissão do conhecimento acumulado pela humanidade e que, ao mesmo tempo, procura estar atenta à realidade da vida atual, aliando conhecimento e cultura, prepara o ser humano para tomar decisões fundamentadas. Quando não se têm condições de escolher aquilo que é melhor para si, o ser humano está condenado ao fracasso.</p>						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Resultados Esperados						
<p>Eficácia: Promover o desenvolvimento integral da criança/adolescente que está em vulnerabilidade social, é o objetivo principal e primordial do Projeto. Vimos observando ao longo destes anos que o trabalho desenvolvido facilitou para muitos educandos a inserção no meio de trabalho, ou seja, cerca de 85% destes foram beneficiados e conseqüentemente seus familiares e parentes. Eficiência: Uma vez por mês são realizadas visitas às escolas para acompanhar o rendimento escolar e acadêmico.</p>						
Indicadores Avaliação Resultados						
<p>Ações Realizar diariamente reforço escolar de forma contínua para as crianças e adolescentes. Realizar diariamente atividades de educação física e, com certa periodicidade, caminhadas ecológicas. Promover com frequência passeios e atividades ligadas à cultura e à ciência. Oferta diária de alimentação equilibrada. Indicadores Qualitativos: Elevação da auto valorização dos beneficiários; Aumento do comportamento individual dos beneficiários. Melhoria na saúde e redução da obesidade; Avanços no bom comportamento e na integração entre colegas; Desenvolvimento do respeito mútuo. Aumento no interesse pela busca do conhecimento; Desenvolvimento do interesse pelos estudos. Aumento da saúde dos beneficiários; Aumento do combate à obesidade na infância; Progresso no combate à desnutrição. Indicadores Quantitativos: Atendimento de no mínimo 85% do número de vagas disponíveis. Melhoria no aproveitamento escolar de no mínimo 70% dos beneficiários. Participação de ao menos 85% dos beneficiários nas atividades esportivas e caminhadas ecológicas. Participação de ao menos 85% dos beneficiários nas atividades esportivas e caminhadas ecológicas. Atendimento de no mínimo 90% dos beneficiários. Avaliação Parecer regular sobre o rendimento dos alunos no reforço escolar; Relatório das atividades de educação física realizadas em determinado período, observando a satisfação dos beneficiários. Registro fotográfico de atividades culturais e passeios ligados à área das ciências. Registro fotográfico da oferta de alimentação; observação da satisfação dos beneficiários.</p>						
Justificativa Cap. Técnica						
Justificativa Cap. Gerencial						

Day  
FR

**CRONOGRAMA EXECUÇÃO**

Nº Meta	Nº Etapa	Especificação da Meta	Unidade	Quantidade	Valor	Início	Término
Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente em situação de risco, na modalidade convivência dia, para atendimento de 50 crianças/adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos de idade.	1.Despesas Administrativas	1.1 Aluguel do Imóvel	Pessoa	0	-	03/2023	09/2023
		1.2 Energia Elétrica	Pessoa	0	-	03/2023	09/2023
		1.3. Conta de Água/gás	Pessoa	0	-	03/2023	09/2023
		1.4. Conta de Telefone/Internet	Pessoa	0	-	03/2023	09/2023
		1.5. Iptu	Pessoa	0	-	03/2023	09/2023
	2. PESSOAL	2.1 Coordenador	Pessoa	1	14.250,74	03/2023	09/2023
		2.2 Instrutor de ensino	Pessoa	1	5.322,44	03/2023	09/2023
		2.3. Instrutor de educação física	Pessoa	1	6.409,34	03/2023	09/2023
		2.4 Assistente Social	Pessoa	1	4.935,28	03/2023	09/2023
		2.5. Aux. de coordenação	Pessoa	1	6.952,82	03/2023	09/2023
		2.6. Intrutor de ensino - Profissional I	Pessoa	1	5.322,44	03/2023	09/2023
		2.7. Intrutor de ensino - Profissional II	Pessoa	1	5.322,44	03/2023	09/2023
		2.8. Intrutor de ensino - Profissional III	Pessoa	1	5.322,44	03/2023	09/2023
		2.9 Cozinheira	Pessoa	3	6.072,90	03/2023	09/2023
	3. SERV. TERC. PF	3.1 Motorista	Pessoa	1	4.900,00	03/2023	09/2023
		3.2 Manutenção Predial		1	3.500,00	03/2023	09/2023

**PLANO DE APLICAÇÃO**

Cód. Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total ( R\$)	Valor ( R\$)		
			Valor Concedente	Valor Proponente	Bens e Serviços
3.3.90.36.08	serviços prestados	68.310,84			
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>68.310,84</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

2023	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Março	7.548,00		7.548,00
Abril/Mai/Jun	33.966,87	0	33.966,87
Jul/Ago/Set	26.795,97	0	26.795,97

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FIA (Fundação para a Infância e Adolescência) para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Petrópolis, 03 de fevereiro de 2023

Local e data

  
Proponente

  
Interviente  
(Representante da Unidade/Orgão Interviente)

